



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 200,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Denomina de ALDINA MARIA NEIVA
Conjunto Habitacional.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso II, do art. 19 da Lei Orgânica,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **ALDINA MARIA NEIVA** o Conjunto Habitacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2008.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal